

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 00185.001417/2012-11

CONTRATO Nº 81/2013

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor BENJAMIM BANDEIRA FILHO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.091.637/0001-17, com sede na QI 13, Lotes 01/14, Sala 106, Mezaninho, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.135-130, telefone nº (61) 3354-1967 / fax nº (61) 3354-1985, neste ato representada pelo Senhor RENATO MARINHO DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 1.585.422 — SSP/DF, e do CPF nº 793.799.661-72, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e repactuação da mão-de-obra, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência até 06 de junho de 2015 ou até a conclusão da nova contratação, o que primeiro ocorrer.

Subcláusula Segunda — Em decorrência da repactuação, o valor anual do contrato passa de R\$ 1.289.992,54 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e quatro centavos) para R\$ 1.424.675,04 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) até 06 de junho de 2014. Após 06 de junho de 2014, o valor anual do contrato passará para R\$ 1.413.434,76 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Subcláusula Terceira – Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços prevista na Subcláusula Segunda desta Cláusula, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2014 e a data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ 1.424.675,04** (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339037 e 339030; Nota de Empenho: 2014NE801487, 2014NE801488 e 2014NE801489, todos de 04 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasilia/DF, 06 de junho de 2014.

BENJAMIM BANDEIRA FILHO Diretor de Recursos Logísticos

RENATO MARININO DE ARAÚJO WR Confercial de Alimentos e Serviços Ltda